



Gabinete do Prefeito
MUNICÍPIO DE PAU BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2016

EMENTA: “Concede licença sem vencimento para tratar de assuntos pessoais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU BRASIL, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei nº 01 de 03/11/90, Lei Orgânica do Município, e Lei nº 266, de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO solicitação do servidor municipal protocolada dia 01 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º– Fica concedida LICENÇA SEM VENCIMENTOS, nos termos do art. 122 do Estatuto de Servidor Público do Município de Pau Brasil, pelo período de 02(dois) a contar de 06 de junho de 2016 à 06 de junho de 2018, ao servidor efetivo Sr. MARCELO LIMA MIRANDA, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pau Brasil.

Art. 2º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU BRASIL, em 01 de julho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.*

José Alberto dos Santos Rocha
Prefeito